CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/98, de 15 de abril de 1998.

Autoriza a realização de Contrato entre a Câmara Municipal e a Caixa Econômica Federal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sebastião Carlos Bianchi, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, autorizada a firmar contrato com a Caixa Econômica Federal - CEF -, para a obtenção de empréstimos, sob a garantia de consignação na folha de pagamento dos seus servidores e vereadores.

Parágrafo único - O prazo para o pagamento do empréstimo não poderá extrapolar o término do mandato do Vereador.

Art. 2º - Os descontos em folha de pagamento, ressalvados os obrigatórios, somente serão admitidos mediante expressa autorização do consignante.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de abril de 1998.

SEBASTIÃO CARLOS BIANCHI
Presidente